

1. - DO RESULTADO

1.1. - DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

- Não houve recurso

1.2. - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

- Não houve recurso

1.3. - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO):

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215574 - MARIANA POLYCARPO DE ABREU OLIVEIRA - 31068758 - Indeferido

215572 - NILTON BORGES DE CARVALHO - 31653588 - Indeferido

1.4. - DO USO DO NOME SOCIAL:

- Não houve recurso

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP – EDITAL Nº 120/2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E/OU PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO) E/OU DO USO DO NOME SOCIAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Profissional para Assuntos Administrativos – Técnico em Administração pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, o resultado da análise do recurso contra o indeferimento dos pedidos de:

- participação como candidato com deficiência;
- atendimento especial para prestação das provas;
- participação do candidato que se autodeclarou negro (preto e pardo);
- uso do nome social.

1. - DO RESULTADO

1.1. - DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215538 - ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA - 29340691 - Indeferido

215705 - ERICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GARCEZ - 31244939 - Deferido

215539 - RODRIGO EDUARDO SANTOS - 29481716 - Deferido

215587 - TAMYRES OLIVEIRA DE PAULA - 30273340 - Deferido

1.2. - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215542 - RODRIGO EDUARDO SANTOS - 29481716 - Deferido

1.3. - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO):

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215710 - ALEXANDRE CATULIO DE JESUS - 30433983 - Indeferido

215707 - CAMILA ROCHA DE OLIVEIRA VENTURINI - 31699260 - Indeferido

215603 - CRISTIANA SANTOS LOPES - 30911702 - Indeferido

215638 - FERNANDO LUIZ GONZAGA - 29483310 - Indeferido

215575 - FERNANDO MILLER - 29578752 - Indeferido

215673 - GABRIELA SANTOS LESSA - 29320666 - Deferido

215631 - ISABELE LORRAINE AZEVEDO TRINDADE ARAUJO - 29450071 - Indeferido

215644 - JULIANA DE ARRUDA BOMFIM - 30236495 - Indeferido

215709 - LUCHAS MENDES LEITE - 31696945 - Indeferido

215554 - MANOEL PEDRO DE ARAUJO - 29542006 - Indeferido

215674 - PEDRO OTAVIO PACHECO DA SILVA ROSA - 29685230 - Deferido

215637 - SIMONE DA SILVA - 29745560 - Deferido

215541 - THIAGO MACHADO SANTANA - 30873371 - Indeferido

1.4. - DO USO DO NOME SOCIAL:

Recurso - Inscrição - Resultado do Recurso

215689 - 30610664 - Indeferido

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP – EDITAL Nº 121/2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E/OU PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO) E/OU DO USO DO NOME SOCIAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Técnico de Enfermagem pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, o resultado da análise do recurso contra o indeferimento dos pedidos de:

- participação como candidato com deficiência;
- atendimento especial para prestação das provas;
- participação do candidato que se autodeclarou negro (preto e pardo);
- uso do nome social.

1. - DO RESULTADO

1.1. - DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215682 - CLAUDEMIR ALVES DA SILVA - 31185673 - Deferido

215563 - DIEGO ANTONIO SILVEIRA DA COSTA - 31676871 - Deferido

1.2. - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215589 - SILVIA DE OLIVEIRA - 30315573 - Indeferido

1.3. - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO):

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215578 - AMANDA CRISTINE DOS ANJOS - 31249043 - Indeferido

215681 - ANA PAULA DOS SANTOS BAETA CRISTO - 29554551 - Deferido

215663 - ANDREA LOPES PASSOS - 29831873 - Deferido

215582 - BIANKA ARAUJO RIBEIRO - 31243991 - Indeferido

215608 - FABIANA APOLINARIO ALVES - 31007260 - Indeferido

215598 - FERNANDA CRISTINA AMANCIO DE FREITAS - 30200903 - Indeferido

215601 - HIASMIM ETIELEN TEIXEIRA - 29330513 - Indeferido

215653 - JANAINA NASCIMENTO PIMENTEL - 29403162 - Deferido

215562 - LUCIMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA MARQUES - 29298415 - Indeferido

215662 - MARIA GABRIELA SANTOS SILVA OLIVEIRA - 29488079 - Indeferido

215599 - MERCIANA ARAUJO CORREIA - 31224440 - Indeferido

215533 - ROSEMERE RODRIGUES NUNES - 29409756 - Indeferido

215717 - WELLINGTON DA SILVA CARDOSO - 29339286 - Indeferido

1.4. - DO USO DO NOME SOCIAL:

- Não houve recurso

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP – EDITAL Nº 124/2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E/OU PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO) E/OU DO USO DO NOME SOCIAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação – Analista de Desenvolvimento de Sistemas pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, o resultado da análise do recurso contra o indeferimento dos pedidos de:

- participação como candidato com deficiência;
- atendimento especial para prestação das provas;
- participação do candidato que se autodeclarou negro (preto e pardo);
- uso do nome social.

1. - DO RESULTADO

1.1. - DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215639 - ANDERSON BOLSANELLI - 30796016 - Indeferido

215531 - VICENTE BORGES LEAL NETO - 29307724 - Indeferido

1.2. - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215532 - VICENTE BORGES LEAL NETO - 29307724 - Indeferido

1.3. - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO):

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215609 - ALLAN DE ALENCAR RAMOS - 31692761 - Indeferido

1.4. - DO USO DO NOME SOCIAL:

- Não houve recurso

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP – EDITAL Nº 124/2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E/OU PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO) E/OU DO USO DO NOME SOCIAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação – Analista de Desenvolvimento de Sistemas pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, o resultado da análise do recurso contra o indeferimento dos pedidos de:

- participação como candidato com deficiência;
- atendimento especial para prestação das provas;
- participação do candidato que se autodeclarou negro (preto e pardo);
- uso do nome social.

1. - DO RESULTADO

1.1. - DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215639 - ANDERSON BOLSANELLI - 30796016 - Indeferido

215531 - VICENTE BORGES LEAL NETO - 29307724 - Indeferido

1.2. - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215532 - VICENTE BORGES LEAL NETO - 29307724 - Indeferido

1.3. - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO):

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215609 - ALLAN DE ALENCAR RAMOS - 31692761 - Indeferido

1.4. - DO USO DO NOME SOCIAL:

- Não houve recurso

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP – EDITAL Nº 125/2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E/OU PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO) E/OU DO USO DO NOME SOCIAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação – Analista de Suporte Computacional pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, o resultado da análise do recurso contra o indeferimento dos pedidos de:

- participação como candidato com deficiência;
- atendimento especial para prestação das provas;
- participação do candidato que se autodeclarou negro (preto e pardo);
- uso do nome social.

1. - DO RESULTADO

1.1. - DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215544 - ALEXANDRE GARCEZ VIEIRA - 29536600 - Indeferido

1.2. - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

- Não houve recurso

1.3. - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO):

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215537 - ALAN CARLOS DE OLIVEIRA - 31640125 - Indeferido

1.4. - DO USO DO NOME SOCIAL:

- Não houve recurso

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP – EDITAL Nº 126/2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E/OU PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO) E/OU DO USO DO NOME SOCIAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Profissional para Assuntos Administrativos/Analista de Comércio Exterior pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, o resultado da análise do recurso contra o indeferimento dos pedidos de:

- participação como candidato com deficiência;
- atendimento especial para prestação das provas;
- participação do candidato que se autodeclarou negro (preto e pardo);
- uso do nome social.

1. - DO RESULTADO

1.1. - DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215632 - RAFAEL PETRONIO DA SILVA OHIS - 29417961 - Indeferido

1.2. - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

- Não houve recurso

1.3. - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO):

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado do Recurso

215570 - LOUISE SILVA FERREIRA - 29347467 - Indeferido

1.4. - DO USO DO NOME SOCIAL:

- Não houve recurso

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIA MÉDICAS
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Ética e Saúde, nas disciplinas MD 148 – Ética I, MD 248 – Ética II, MD 348 – Bioética I, MD 448 – Bioética II, MD 548 – Ética Médica I, do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

a) Especialização ou Doutorado em Programas de Pós-Graduação em bioética;
b) Preferencialmente com experiência em Saúde Coletiva, ensino de graduação e pós graduação, com potencial para inserção em programa de pós-graduação.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38
b) RTC – R\$ 5.877,38
c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata de defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) 1 (um) exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;
c.2. curriculum vitae et studiorum;
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) 1 (um) exemplar do plano de trabalho, em forma digital (pdf, máximo 10 MB) no qual deverá constar proposta para atuação nas três áreas em que se desenvolve a atividade acadêmica: Ensino, Pesquisa e Extensão, junto à bioética do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fcm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova escrita (peso 1);
b) prova específica (peso 1);
c) prova de títulos (peso 1);
d) prova de arguição (peso 1);
e) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. A Prova Escrita consistirá de duas questões dissertativas elaborada pela Comissão Julgadora e terá duração de 3 (três) horas, não sendo permitida a consulta de qualquer tipo de material.

5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. Na prova específica a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área. Esta prova consistirá de análise do plano de trabalho entregue pelo(s) candidato(s) no ato da inscrição, pela Comissão Julgadora.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;
b) Título de Especialização;
c) Título de Mestrado;
d) Título de Doutorado;
e) Título de Mestrado Profissional;
f) Pós-Doutorado;
g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
h) Publicações em revistas de circulação nacional/índexadas;
i) Publicações em revistas de circulação internacional/índexadas;
j) Experiência docente;
k) Experiência profissional;
l) Participação em atividades de extensão;
m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);
n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
p) Premiação e distinção acadêmica;
q) Assessoria e consultoria;
r) Produções artístico-culturais;
s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Criatividade, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.
- se somente participarem das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas:

MD 148 – Ética I

Desenvolvimento da sensibilidade moral das/os/es estudantes em relação ao fenômeno da intolerância e da discriminação no contexto da atuação do profissional de medicina, discutindo temas como desigualdade social, racismo, machismo, gordofobia e homofobia/transfobia. Propõe analisar os efeitos das mudanças culturais, científicas e tecnológicas na prática médica, em especial no que tange à objetificação do ser humano no contexto da saúde, que contribui para a banalização da violência institucional inviabilizada no cotidiano da assistência.

MD 248 – Ética II

Apresentação dos conceitos e vocabulários básicos da reflexão ético-filosófica, de modo a qualificar o futuro processo de tomada de decisão no contexto da atuação médica. Apresentação das principais correntes ético-filosóficas: ética das virtudes; o utilitarismo de Jeremy Bentham; a deontologia de Immanuel Kant e a ética do cuidado. Sensibilização moral com relação aos principais valores humanos e sua relação com os valores profissionais e a prática de cuidar.

MD 348 – Bioética I

Bioética – histórico e conceituação; Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos – UNESCO; Dignidade Humana, Vulnerabilidade, Autonomia e Consentimento Livre e Esclarecido; Igualdade, Justiça e equidade; Beneficência e não-maleficência; O Papel das Emoções na Prática Médica.

MD 448 – Bioética II

Análise dos desafios decorrentes do uso das mídias sociais na educação e na prática médica. Análise dos problemas éticos envolvendo o início e a terminalidade da vida, orientados pelo princípio de dignidade humana. Análise dos efeitos das mudanças culturais, científicas e tecnológicas na prática médica. Aplicação dos princípios da Bioética na tomada de decisão em saúde.

MD 548 – Ética Médica I

Apresentação e discussão das condutas e normas éticas a serem seguidas no exercício da Medicina, com ênfase no Código de Ética Médica e no desenvolvimento de habilidade e competências dos alunos acerca da Deontologia Médica e temas pertinentes à formação profissional.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01/02/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de História da África, na disciplina HH188 - História da África, do Departamento de História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 23 de dezembro de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 205 e 206. (Processo nº 09-P-52869/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL 1/2023

O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas RETIFICA o Edital de Abertura do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Nutrição, nas

disciplinas NT608 - Fisiopatologia da Nutrição I, NT708 - Fisiopatologia da Nutrição II, NT607 - Dietoterapia I e NT900 – Estágio em Nutrição Clínica, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/01/2023, Seção I, páginas 176 a 177.

Onde consta:

"Anexo I – Programas das Disciplinas

NT607 - Dietoterapia I

Programa

- Transição nutricional, padrões alimentares, desnutrição, sobrepeso/obesidade e atividade

física: epidemiologias, evidências e políticas;

- Deficiência de ferro, de folato e anemias, deficiência de vitamina A, deficiência de iodo,

deficiência de tiamina (beriberi): epidemiologias, evidências e políticas;

- Sísvan, ESF/Nasf, PSE e a inserção da Nutrição e do Nutricionista no SUS;

- Práticas Integrativas e Complementares em Alimentação, Nutrição e Saúde;

- Trabalho de campo de integração ensino-extensão."

Constar:

"Anexo I – Programas das Disciplinas

NT607 - Dietoterapia I

Programa

• Introdução à dietoterapia

• Triagem e avaliação nutricional e preenchimento de prontuário

• Terapia nutricional enteral

• Terapia nutricional parenteral

• Dietoterapia na desnutrição energético-proteica

• Dietoterapia nas doenças da cavidade oral e esôfago

• Dietoterapia nas doenças gástricas

• Dietoterapia nas doenças do pâncreas e vesícula biliar

• Dietoterapia nas doenças hepáticas

• Dietoterapia nas doenças intestinais

• Dietoterapia nas alergias alimentares

• Dietoterapia no câncer

• Dietoterapia no paciente crítico (sepsis, queimados e cirúrgico)"

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO

Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até que se realize concurso público, na área de Química Orgânica, para as disciplinas Q0623 - Química Orgânica Experimental, Q0427 - Química Orgânica I, Q0620 - Química Orgânica Experimental II e Q0622 - Química Orgânica Experimental II junto ao Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Processo nº 11-P-50207/2022. O processo de que se trata este edital terá início às sete horas e quarenta minutos do dia 06 de fevereiro de 2023, nas dependências do Instituto de Química, Bloco E, Sala IQ-14 - Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas - São Paulo, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 06/02/23 - segunda-feira

07h40min - Início das atividades

08h00min - Prova Escrita

13h30min - Abertura das notas e proclamação pública do resultado da Prova Escrita

13h45min - Sorteio da ordem dos candidatos para a Prova Didática

14h00min - Prova Didática do candidato 01

15h00min - Prova Didática do candidato 02

16h00min - Prova Didática do candidato 03

17h00min - Prova Didática do candidato 04

Dia 07/02/23 - terça-feira

08h00min - Prova Didática do candidato 05

09h00min - Prova de Títulos

10h30min - Divulgação das notas, proclamação pública do resultado e elaboração de parecer circunstanciado.

Este calendário prevê o comparecimento e aprovação de todos os candidatos nas provas eliminatórias. Caso haja ausência(s) e/ou eliminações, o mesmo será readequado.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: Titulares: Carlos Henrique Inácio Ramos, Emilio Carlos de Lucca Junior e Caio Costa Oliveira. Suplentes: Paulo César Muniz de Lacerda Miranda e Igor Dias Jurberg.

Ficam convocados os senhores membros da Comissão Julgadora e os candidatos: Augusto Leonardo dos Santos, João Guilherme de Moraes Pontes, Juliana Lira Luna Freire Regueira, Manoel Trindade Rodrigues Junior, Marcus Vinicius de Souza Seixas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO

Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até o retorno do docente substituído, na área de Química Orgânica, para as disciplinas Q0327 Química Orgânica II (Engenharia Química) e Q0422 Química Orgânica II (Engenharia Química) junto ao Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Processo nº 11-P-50292/2022. O processo de que se trata este edital terá início às sete horas e quarenta minutos do dia 08 de fevereiro de 2023, nas dependências do Instituto de Química, Bloco E, Sala IQ-14 - Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas - São Paulo, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 08/02/23 - quarta-feira

07h40min - Início das atividades

08h00min - Prova Escrita

13h30min - Abertura das notas e proclamação pública do resultado da Prova Escrita

13h45min - Sorteio da ordem dos candidatos para a Prova Didática

14h00min - Prova Didática do candidato 01

15h00min - Prova Didática do candidato 02

16h00min - Prova Didática do candidato 03

17h00min - Prova Didática do candidato 04

Dia 09/02/23 - quinta-feira

08h00min - Prova Didática do candidato 05

09h00min - Prova de Títulos

10h30min - Divulgação das notas, proclamação pública do resultado e elaboração de parecer circunstanciado.

Este calendário prevê o comparecimento e aprovação de todos os candidatos nas provas eliminatórias. Caso haja ausência(s) e/ou eliminações, o mesmo será readequado.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: Titulares: Paulo César Muniz de Lacerda Miranda, Emilio Carlos de Lucca Junior e Igor Dias Jurberg. Suplentes: Caio Costa Oliveira e Carlos Henrique Inácio Ramos.

Ficam convocados os senhores membros da Comissão Julgadora e os candidatos: Augusto Leonardo dos Santos, Fabio de Souza Fernandes, João Guilherme de Moraes Pontes, Juliana Lira Luna Freire Regueira e Manoel Trindade Rodrigues Junior.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 007/2023 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO, DA NOTA DA PROVA DISSERTATIVA, DA NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2022 - Processo 1891/2022-RUNESP)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Reitoria, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra a nota da prova objetiva, a nota da prova dissertativa, a nota da prova de redação e a classificação prévia.

1. - Análise de recurso contra nota da prova objetiva:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Opção - Resultado

214429 - ALINE SILVA SANTOS - 23027142 - Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - São Paulo/SP - Indeferido

214704 - ANDREIA DE ALENCAR ALVES - 23284552 - Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Gestão de Viagens Nacionais e Internacionais) - São Paulo/SP - Indeferido

214277 - CELIA ALMEIDA SOUZA - 23068841 - Técnico em Segurança do Trabalho - São Paulo/SP - Indeferido

214521 - DANIELA PADULA - 23116188 - Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Gestão de Viagens Nacionais e Internacionais) - São Paulo/SP - Indeferido

2. Nota da prova dissertativa para o emprego público 001 Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Análises Físico Químicas e Microbiológicas) Rio Claro/SP:

Eliminado na 2ª Fase

Inscrição - Documento - Q1 - Q2 - N. Dis

22876561 - 538924135 - 12,500 - 0,000 - 12,500

23073560 - 556844415 - 12,500 - 30,000 - 42,500

23294450 - 189863699 - 12,500 - 10,000 - 22,500

24026662 - 303005579 - 0,000 - 5,000 - 5,000

24428248 - 42464910X - 12,500 - 0,000 - 12,500

24784567 - MG 17.466.611 - 12,500 - 5,000 - 17,500</